



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

EDITAL Nº 010/2013 – CAMPUS DE MARACANAÚ

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

A Direção Geral do *Campus* de Maracanaú, através da Coordenação Local do Pronatec no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *Campus* de Maracanaú torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de Alunos Monitores para desenvolver atividades vinculadas ao âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03 a 09 de Setembro de 2013, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Recepção do IFCE – *Campus* de Maracanaú, localizado na Av. Parque Central, S/N - Bairro: Distrito Industrial I - CEP: 61.939-140 – Maracanaú – CE Fone: (85) 3878.6301.

3. INSCRIÇÕES: A inscrição deverá ser feita seguindo os procedimentos abaixo:

- a) preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I);
- b) entrega da cópia do currículo (Modelo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/>) e
- c) entrega da carta de intenção e de disponibilidade de 16h/semana.(Anexo II).

4. PRÉ-REQUISITOS:

a) Estar regularmente matriculado(a) no curso Superior de Ciências da Computação; curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes de Computadores do *Campus* de Maracanaú;

b) Para alunos que irão concorrer à monitoria do Curso FIC de Operador de Computadores, devem ter concluído, pelo menos, o segundo semestre dos cursos de acordo com o pré-requisito do item anterior.

5. ENTREVISTAS: As entrevistas ocorrerão no dia 10 de Setembro de 2013, das 08h às 11h e das 13h às 16h, no *Campus* de Maracanaú. As perguntas serão formuladas com base nas informações apresentadas no currículo, levando em consideração, também, o histórico acadêmico.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

Constituem-se atribuições do aluno-monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas (**laboratório/sala de aula**), compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos alunos dos cursos Pronatec, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Auxílio ao professor na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência e
 - c) Auxílio ao professor na preparação/elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos e;
- IV. Elaborar semestralmente um relatório de atividades desenvolvidas.

7. DAS VAGAS PARA MONITORIA

7.1 Para o período letivo que vai de Agosto até Dezembro de 2013 serão disponibilizadas uma (01) vaga para apoio ao Programa, sendo destinada aos alunos matriculados no curso Superior de Ciências da Computação; curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes de Computadores do *Campus* de Maracanaú;

7.2 Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o Programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade orçamentária do Programa.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato que não atender aos critérios estabelecidos nos **itens 3 e 4** e cujas informações prestadas não sejam verdadeiras, será excluído do processo de seleção.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos alunos selecionados será divulgada no site <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html>.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos candidatos	03 a 09 de Setembro de 2013

ATIVIDADES	DATAS
Entrevistas	10 de Setembro de 2013
Divulgação do resultado geral	11 de Setembro de 2013
Interposição de recursos (Anexo III)	12 de Setembro de 2013
Divulgação do resultado final	13 de Setembro de 2013

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os Alunos-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas;
- b) Os Alunos-monitores deverão cumprir seus horários de atividades em comum acordo com os Professores/Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- c) O valor da Monitoria terá como referência o valor da Bolsa CNPQ (Iniciação Científica - IC), podendo ser reajustado a qualquer momento, conforme ajuste no valor referenciado;
- d) O valor da Monitoria será depositado em conta-corrente indicada pelo aluno, durante o período de vigência da bolsa, podendo ser interrompido a qualquer momento por solicitação da Coordenação Geral do Programa ou do aluno-monitor;
- e) A abertura da conta-corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua;
- f) A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico (Anexo IV) entre a Instituição e o monitor, mediado pela Coordenação Geral do Programa;
- g) O período de vigência da Monitoria será de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) O presente Edital está publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso.html>;
- i) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- j) Caso necessário, à Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma;
- l) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora desse processo seletivo.

Júlio César da Costa e Silva
Diretor Geral
IFCE - *Campus* de Maracanaú

Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos
Coordenador Adjunto – PRONATEC
IFCE - *Campus* de Maracanaú

Maracanaú, 03 de Setembro de 2013.

ANEXO I
EDITAL Nº 010/2013 – CAMPUS DE MARACANAÚ
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
E-mail		
Data de Nascimento	Carteira de Identidade	C.P.F.
Endereço		
Bairro	CEP	Fone (Res/Cel)
Curso		Turno de seu Curso no IFCE <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno
Período	Matrícula do Aluno	Horário Disponível para o programa <input type="checkbox"/> Matutino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Vespertino (16h/semanais) <input type="checkbox"/> Noturno (16h/semanais)
Banco	Agência n.º	Conta-corrente n.º

ANEXO II
EDITAL Nº 010/2013 – CAMPUS DE MARACANAÚ
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____,
aluno matriculado no _____ período do Curso de
_____, código _____, residente à

na cidade de _____, portador da Carteira de Identidade
n.º _____ e C.P.F. n.º _____, declaro
minha intenção de participar das atividades de monitoria vinculadas ao
âmbito da Bolsa-Formação/PRONATEC, a ser realizada nesta instituição,
tendo em vista que as atividades são relacionadas ao curso no qual estou
matriculado e que tenho disponibilidade de 16h por semana para trabalhar no
programa.

Maracanaú (CE), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL Nº 010/2013 – CAMPUS DE MARACANAÚ
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, Matrícula nº. _____, inscrito(a) para concorrer como aluno monitor no âmbito do PRONATEC, conforme especificação abaixo:

A decisão, objeto de contestação, é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maracanaú (CE), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
EDITAL Nº 010/2013 – CAMPUS DE MARACANAÚ
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS MONITORES PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

2013

ALUNO MONITOR	
NOME:	
RG:	CPF:
CAMPUS:	
CURSO:	ANO/SEMESTRE:

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *Campus* de Maracanaú, por meio da Direção Geral, da Coordenação Local do PRONATEC, e do ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avençado o presente Termo de Acordo, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre o assunto (Portarias UNESP nºs. 646/2007 e 530/2008).

1. CABE AO IFCE:

- a) por intermédio do Supervisor/Orientador/Professor, acompanhar o Aluno Monitor Voluntário no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido;
- b) expedir Certificado ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação do Relatório Final e
- c) cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no Edital Nº 010/2013 – *Campus* de Maracanaú.

2. CABE AO ALUNO MONITOR:

- a) desenvolver, junto ao IFCE, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Supervisor/Orientador/Professor e aprovado pela Coordenação Geral/Adjunta do PRONATEC;
- b) cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no Departamento onde for desenvolver suas atividades e

- c) apresentar ao Supervisor/Orientador/Professor relatório final das atividades desenvolvidas, até 20 dias após o término do exercício da Monitoria.

3. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA A QUALQUER MOMENTO, SE:

- a) não obtiver aprovação de, no mínimo, 70% das disciplinas ou créditos cursados;
- b) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- c) suspender sua matrícula;
- d) trancar a matrícula em mais de um terço das disciplinas;
- e) concluir o curso ou transferir-se;
- f) deixar de comparecer, durante 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Supervisor/Orientador/Professor e
- g) apresentar aproveitamento escolar insatisfatório;

4. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de relação de emprego entre o ALUNO MONITOR e o IFCE.

5. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o IFCE e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Maracanaú, _____ de _____ de 2013.

Coordenador Adjunto - PRONATEC-IFCE

Professor/Orientador

Aluno Monitor